



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR N.º 216/13 – 11 DE JUNHO DE 2013.

Autógrafo N.º 69/13 – de 11/6/2013.
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 10/13, DE 24/5/2013.
Autoria do Executivo Municipal

ALTERA A REFERÊNCIA SALARIAL DO
EMPREGO PERMANENTE QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

CÁSSIO DE ASSIS CUNHA NETO, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O emprego permanente criado pela Lei Complementar mencionada adiante de sua denominação, integrado ao Anexo I da Tabela I, da Lei nº 2.048/95 de 24/02/95 fica com sua referência salarial alterada em consonância com o quadro abaixo, mantendo-se inalterados a sua denominação, jornada de trabalho, os requisitos para provimento e demais peculiaridades pertinentes, conforme segue:

EMPREGO	LEI DE CRIAÇÃO	REF. ANTERIOR	REF. ATUAL
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	Lei Compl. nº 121/08	D	B

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Santa Rosa de Viterbo, 11 de junho de 2013.

CASSIO DE ASSIS CUNHA NETO
Prefeito Municipal